

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO

Ofício nº 349/2014-GP

Porto Velho, 16 de julho de 2014.

Assunto: Atas do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão

Senhor Ministro Corregedor,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, em atendimento ao contido no ato CGJT nº 5/2014, que deu nova redação ao art. 117 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, encaminho cópia das atas das reuniões realizadas pelo Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão da 14ª Região, nos dias 13/02/14, 26/05/2014 e 24/06/2014, para conhecimento.

No ensejo, reitero votos de elevada estima e distinguida consideração.

(assinado digitalmente)

Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região

A Sua Excelência o Senhor
Ministro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho
via e-mail
e-gestão@tst.jus.br
via malote digital



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo nº 00042.2009.000.14.00-0

Ata da Reunião do Grupo Gestor Regional do e-Gestão,
realizada no dia 13 de fevereiro de 2014, às 9h

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às 9h, na sala de reuniões da Presidência, 3º andar do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, na Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro, nesta cidade de Porto Velho, reuniram-se os gestores das unidades administrativas e de apoio judiciário deste Regional, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Ilson Alves Pequeno Junior, Presidente do TRT da 14ª Região e Coordenador do Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciais da Justiça do Trabalho – e-Gestão do TRT da 14ª Região, conforme Portaria nº 1259, de 14 de maio de 2013. Presentes os servidores: João Bosco Machado de Miranda, Martinho de Oliveira, Maria de Nazaré Almeida Pena e Cláudia Moreira Quinto de Souza, membros do Grupo Gestor acima mencionado e do Subcomitê de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciais da Justiça do Trabalho – e-Gestão do TRT da 14ª Região, conforme Portaria nº 2606, de 8 de outubro de 2013, bem como Charles Cezemer Pereira de Moraes – Secretário Geral da Presidência. A presente reunião tem por objetivo a análise dos resultados alcançados com a força tarefa determinada na Portaria nº 2606, de 8 de outubro de 2013 nas unidades de 2º grau, com a finalidade de eliminar inconsistências relativas ao e-Gestão. O presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos e manifestando-se sobre a importância de eliminar as inconsistências remanescentes no e-Gestão, uma vez que os referidos dados refletirão a realidade da instituição, influenciando, inclusive, em aprovação de orçamento, criação de cargos e funções, cumprimento de metas, pois serão considerados como boletins estatísticos em que se basearão os relatórios do TST, CSJT, SIGEST e outros. Passou a palavra à servidora Cláudia Moreira Quinto de Souza, que apresentou relatório a seguir transcrito: “Após a reunião realizada no dia 29 de outubro de 2013, o Subcomitê informa que as unidades continuaram as atividades de lançamento dos novos eventos ocorridos nos processos, observando-se os códigos exigidos pelo sistema e-Gestão, bem como as Secretarias das Turmas, a Diretoria de

1



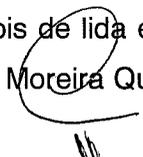
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo nº 00042.2009.000.14.00-0

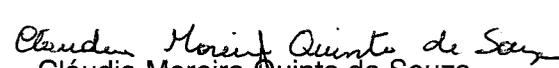
Cadastramento Processual e Distribuição de Feitos e a Assessoria Judicial procederam à correção de lançamentos, pois apresentaram erros de validação constatados após a análise das remessas geradas. Os servidores dos Gabinetes dos Desembargadores receberam listas contendo processos contendo lançamentos a serem retificados relativos às decisões monocráticas, bem como quanto a recebimentos, conclusões e remessas, uma vez que não estavam obedecendo às regras de negócio contidas no Manual do e-Gestão. A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação concluiu a revisão de todos os itens do Sistema e-Gestão, retificando em diversos itens a programação e efetuando o registro dos prazos nos itens devidos, para que a extração dos dados observasse exatamente as regras de negócio constantes no manual. Vale ressaltar que foi utilizada a mesma metodologia desde outubro/2013, conforme Portaria nº 2606, de 8 de outubro de 2013, onde foi solicitada a geração de diversas remessas para acompanhar o resultado dos lançamentos efetuados; conferidas as listas existentes em cada item e identificados eventuais falhas e erros de validação a serem corrigidos pelas unidades. Após todas as atividades desenvolvidas, o Subcomitê verificou que as unidades já incluíram em suas rotinas de trabalho os lançamentos no SAP observando as regras de negócio contidas no Manual do e-Gestão, porém ainda constam erros de validação que continuam sendo verificados, buscando a devida regularização e aprovação das cargas. Quanto ao resíduo de processos pendentes de julgamento, informo que em 04/12/2013 constavam 76.220 processos; em 13/12/2013, 12.174 processos pendentes; em 22/12/2013, 2.652 processos pendentes e em 13/02/2014 constam 819 processos, que ainda não correspondem ao valor devido, uma vez que centenas de processos solucionados ainda constam como pendentes de julgamento, apesar das unidades já terem efetuado conferência da lista relativa ao item 2198 – processos pendentes de julgamento.” O Desembargador Presidente comunicou que o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Ives Gandra Martins Filho, informou que o relatório anual de atividades da Corregedoria-Geral da Justiça do trabalho serão baseados apenas nos dados constantes no sistema e-Gestão, fixando o dia 06 de março de 2014 como prazo final para ajustes dos dados estatísticos constantes no referido sistema referentes a 2013. Assim sendo e

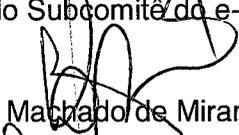


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo nº 00042.2009.000.14.00-0

considerando o relatório apresentado pela coordenadoria do subcomitê, o Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior – Presidente do TRT da 14ª Região deliberou no sentido de que o Senhor Secretário-Geral da Presidência, Charles Cezemer Pereira de Moraes coordenasse uma força-tarefa para que fossem procedidos os lançamentos das decisões nos processos solucionados que ainda constam na lista do item 2198 – processos pendentes de julgamento, observando o prazo estabelecido pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Quanto ao 1º grau, o Presidente determinou que fossem intensificadas as ações para correção dos erros de validação, possibilitando a aprovação das remessas. Nada mais havendo, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. E, para constar, foi lavrada esta ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e por mim, Cláudia Moreira Quinto de Souza, que a digitei.

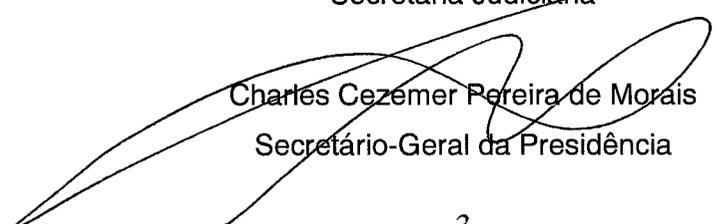

Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior
Presidente do TRT da 14ª Região e
Coordenador do Grupo Gestor Regional do e-Gestão


Cláudia Moreira Quinto de Souza
Coordenadora do Subcomitê do e-Gestão


João Bosco Machado de Miranda
Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional


Martinho de Oliveira
Secretário da Corregedoria

Maria de Nazaré Almeida Pena
Secretária Judiciária


Charles Cezemer Pereira de Moraes
Secretário-Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Ata da Reunião do Comitê Gestor Regional do e-Gestão, realizada no dia 24 de junho de 2014, às 14h30min.

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às 14h30min, na sala do Tribunal Pleno deste Regional, localizado no 4º. andar do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, na Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro, nesta cidade de Porto Velho, reuniram-se os membros do Comitê Gestor Regional, os gestores das unidades administrativas, gabinetes, secretarias das Varas do Trabalho e de apoio judiciário deste Regional, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Ilson Alves Pequeno Junior, Presidente do TRT da 14ª. Região. Presentes os servidores: MARCOS ROGÉRIO REIS DA SILVA, FRANK LUZ DE FREITAS, MARTINHO DE OLIVEIRA, MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA PENA, MARIA JOSÉ CORREIA, ROBERT ARMAND ROSA, CLÁUDIA MOREIRA QUINTO DE SOUZA, CHRISTIANNE ARAÚJO MENDONÇA, GUILHERME SILVA FERREIRA, MARIA ELEIDE BATISTA SALES, RODRIGO GONÇALVES DE BRANCO e SOLANGE MARIA BEZERRA GOMES, KELCILENE PIMENTEL QUEIROZ, JOSÉ FERNANDES DE HOLANDA, ANTONIO BATISTA DE SOUZA, MARIA ELIANA CARDOSO DE SOUZA, KÁTIA SUELY DE FRANÇA E SILVA OLIVEIRA, HEBERT EUGÊNIO GONÇALVES, KAIO BRASIL BALAREZ, ALEXANDRE GONÇALVES ZIMMERMANN, CARLOS HENRIQUE DOS REIS, TANIA MACHADO DA PONTE, MARIA JOSE CORREIA, NIVEA SCHRAMM, CLEIDE CIARALLO CORDEIRO, FELYPP OLIVEIRA, JOSÉ FRANÇA SILVA, MARIA DO CARMO TARINI e ALESSANDRA FELIZARDO DE SOUSA. A presente reunião tem como objetivo analisar os dados e listas de inconsistências atualmente existentes no sistema e-GestãoTRT14, em consonância com as diretrizes contidas nos autos do Processo nº 00042.2009.000.14.00-0, e do Ofício-Circular nº 007/2014 – CGJT.SECG, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, que encaminhou o Ato CGJT nº 05/2014 que acrescenta os §§ 1º e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

2º ao artigo 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e revoga o seu parágrafo único. O Presidente abriu a reunião comunicando a todos que o nosso tribunal está com 176 pendências/inconsistências em processos físicos referentes ao ano de 2014. O Presidente informou que as reuniões deverão continuar sendo realizadas para que os servidores continuem trazendo sugestões para o desenvolvimento constante do programa e o aprofundamento das discussões. Conclamou a todos que deem as mãos e juntos trabalhem para o aperfeiçoamento na utilização do programa. Informou, ainda, que a nossa taxa de congestionamento é ínfima e que devemos ficar atentos aos lançamentos do julgamentos e seus respectivos complementos a fim de imprimir fidedignidade aos dados estatísticos. Solicitou, mais uma vez, o apoio dos gabinetes no desenvolvimento desse trabalho, parabenizou e agradeceu o esforço e empenho empregados no lançamento de dados para a regularização do sistema e redução das inconsistências. Por fim, afirmou que devem ser observados periodicamente os lançamentos no sistema, para que não sejam geradas as inconsistências anteriormente mencionadas e consequente rejeição das remessas. Passou a palavra à servidora Cláudia Moreira Quinto de Souza, Coordenadora de Apoio a Conciliação de 2º grau, apresentou o seguinte relatório: *“Após a criação do subcomitê do e-Gestão, em 08/10/2013, foi verificada a necessidade de conferência das listas de processos constantes em cada item do e-Gestão, procedendo-se aos devidos lançamentos de acordo com os códigos exigidos pelo Sistema e-Gestão. Estas ações foram providenciadas pelas unidades do 2º grau no período de 14 a 18/10/2013, conforme Portaria 2610/2013 suspendendo prazos processuais. Além disso, foi verificado que a Secretaria de Tecnologia da Informação deveria proceder à revisão da programação de cada item das remessas conforme orientações constantes no manual, uma vez que em diversos itens, apesar das unidades procederem os lançamentos, os dados não eram computados pelo Sistema e-Gestão, bem como em alguns itens não constavam os prazos devidos, tendo em vista que a Secretaria de Tecnologia da Informação aguardava orientações acerca da matéria. Assim sendo, pedidos de revisão foram encaminhados a*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Secretaria de Tecnologia da Informação, bem como as orientações sobre os prazos foram fornecidas. Durante todo o processo acima relatado, várias remessas foram geradas no Sistema e-Gestão, bem como novas conferências foram realizadas, buscando verificar a existência de inconsistências. As conferências e lançamentos continuaram sendo feitos, uma vez que ainda constavam erros de validação. Em fevereiro de 2014 até o dia 06/03/2014, foi realizada força-tarefa coordenada pelo Secretário-Geral, Charles Cezemer Pereira de Moraes, em que foram procedidos aos lançamentos referentes a processos já solucionados, mas que ainda constavam no item 2198 – processos pendentes de julgamento, apesar dos setores competentes já terem efetuado a conferência da lista relativa ao referido item. Vale ressaltar que participaram da força-tarefa os servidores Charles Cezemer Pereira de Moraes, Maria de Nazaré Almeida Pena, Alice Keiko Tanaka Pequeno, Martinho de Oliveira, Fernando de Assis Ribas Goulart e João Paulo Peles. Simultaneamente à força-tarefa acima mencionada, o Comitê continuou verificando os erros de validação, tendo como resultado a aprovação da remessa de janeiro/2013. A partir de 07/03/2014, os erros de validação continuaram sendo verificados pelo Comitê Gestor Regional e como resultado das ações acima relatadas foram obtidos os seguintes resultados:

Quanto ao resíduo de processos pendentes de julgamento:

- 76.220 processos pendentes: em 04/12/2013*
- 12.174 processos pendentes: em 13/12/2013*
- 2.652 processos pendentes: em 22/12/2013*
- 819 processos pendentes: em 13/02/2014*
- 938 processos pendentes: em 18/02/2014*
- 850 processos pendentes: em 25/02/2014*
- 380 processos pendentes: em 06/03/2014*

Quanto aos erros de validação:

- Aprovação da remessa relativa a janeiro/2013*
- Quanto a 2013, 212 páginas de erros de validação em 24/02/2014 e 138, em 24/06/2014.*
- Quanto a 2014, citarei como exemplo o mês de janeiro/2014: 221 processos em 03/04/2014; 110, em 08/04/2014; 11 processos em 15/04/2014; 76, em 28/04/2014; 70, em 24/06/2014.*

3-

J

SH

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

6.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Apesar da Secretaria de Tecnologia da Informação ter revisado todos os itens do Sistema e-Gestão, alguns itens ainda necessitaram de ajustes para que retratassem as regras de negócio constantes no Manual do e-Gestão. O Comitê citou como exemplo, os itens 2199 – Recursos internos pendentes de julgamento e 2247 – prazo médio do julgamento até a publicação do acórdão. Informo, também, que, utilizando o método de amostragem, procedeu-se à conferência dos dados estatísticos relativos ao Gabinete da Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, relativos a fevereiro/2014, utilizando dados fornecidos pela servidora Kátia Suely de França e Silva Oliveira, que se dispôs a auxiliar. Após a conferência, verificou-se que havia 18 processos com erro de lançamento, mas também havia 23 processos constando indevidamente no item 2153 – processos restituídos pelo relator para remessa ao MPT, tendo em vista que, de acordo com o Manual, no histórico não constava que deveria ser a partir da conclusão para o Relator, impossibilitando que a STIC, por meio dos servidores Christianne Araújo Mendonça, José França Silva e Rodrigo Gonçalves Branco, providenciassem os ajustes necessários naquele momento, uma vez que estava aguardando questionamento enviado ao Grupo Gestor Nacional. Em 09/06/2014, após receber a resposta do Grupo Gestor Nacional, a STIC procedeu aos devidos ajustes no sistema, regularizando os dados estatísticos relativos ao referido item. Vale ressaltar que todos que fizeram parte das ações ora relatadas contribuíram muito para o resultado alcançado, tendo em vista que o Sistema e-Gestão do 2º Grau não apresenta a ferramenta que o 1º Grau possui, que possibilita identificar exatamente o lançamento que apresenta erro, razão pela qual foi necessária a conferência de todos os andamentos do processo, bem como que a STIC desenvolvesse ferramentas para auxiliar nos trabalhos.” nesse momento, adentrou a sala do Pleno a servidora: MARIA ESTELA MESQUITA DE LIMA GURJÃO. Em prosseguimento, o Presidente concedeu a palavra à servidora Maria de Nazaré Almeida Pena, Secretária Judiciária, que parabenizou a todos pela significativa redução do número de processos pendentes, conforme apresentado pela servidora Cláudia. Afirma que foi preciso muita persistência para ultrapassar os obstáculos. Alertou aos diretores de primeiro grau que ano passado a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

secretaria judiciária teve que fazer alguns ajustes, mas que comunicou aos diretores e obteve o resultado esperado. Passada a palavra ao servidor Martinho de Oliveira, Secretário da Corregedoria Regional, esse afirmou que o avanço foi importante, principalmente pelas barreiras enfrentadas em relação as informações incompletas geradas pelo sap2, que não facilitava ao servidor localizar as inconsistências geradas pelo programa. Que o trabalho foi em conjunto e que isso influenciou sobremaneira no resultado. Afirmou, ainda, que precisamos ser vigilantes permanentemente em relação à atualização dos lançamentos, pois o programa não permite retrocessos além dos prazos que podem se estender demasiadamente. O presidente apresentou a todos a servidora Alessandra Felizardo de Sousa, Assistente de Gabinete, que atualmente desenvolve função de gerenciamento do e-Gestão, em conexão direta com a presidência, a fim de repassar constantemente o diagnóstico do sistema, com segurança das informações. A mencionada servidora apresentou o seguinte relatório: **“Processo TRT n. 0000042-25.2009.5.14.0000 – RELATÓRIO - SITUAÇÃO FÁTICA DO E-GESTÃO DE 1º E 2º GRAUS REFERENTE AOS PROCESSOS FÍSICOS** -Compulsando os autos supracitados, verificou-se que na última reunião realizada em 26/05/2014, a Coordenadora do Subcomitê de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciais da Justiça do Trabalho – e-Gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região apresentou as providências adotadas para conclusão dos trabalhos de refinamento dos dados estatísticos de 1º e 2º Grau, bem como fora destacado pelo Presidente do TRT da 14ª Região a necessidade de encerramento dos trabalhos tendo em vista a exiguidade do prazo estabelecido para tal finalidade. O prazo para encerramento das correções de erros materiais fora prorrogado para o período de 1º de julho até o último dia útil de outubro de 2014, nos termos do Ato nº 004/2014. **1. DAS REMESSAS AO TST** - Após o encerramento do prazo, verificou-se, aos 02-06-2014, conforme os dados extraídos do e-Gestão Nacional, que apenas o lote referente ao mês de janeiro de 2013 fora aprovado no 2º Grau (dados estatísticos - anexo 1). Em relação à análise dos dados estatísticos do e-Gestão Nacional, verificou-se que apenas alguns lotes do 1º Grau foram



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

rejeitados, referentes ao meses de agosto e de dezembro de 2013, em face de inconsistência, em tese, detectada no período de atuação de Magistrado indicados em algumas varas. As cargas de 1º Grau foram rejeitadas pelo TST em face de supostas divergências no período de atuação dos Magistrados, conforme informações extraídas do e-Gestão Nacional. Ocorre que a divergência apontada pelo sistema não coincide com os dados lançados, uma vez que o período de atuação dos Magistrados ocorrera em 2012, detectando-se um problema com a coincidência da numeração de remessas/lote do 1º e 2º grau, gerando erros de validação que não existem, conforme detalhamento abaixo: (tabela - anexo 1). Após contato com o servidor Rodrigo Gonçalves de Branco, fora informado à subscritora que tal problema detectado em março e relatado ao TST, tendo em vista que não havia o que ser corrigido nos dados lançados referentes ao período de atuação de Magistrados nas varas cujas remessas foram rejeitadas, porquanto ocorrera conforme e-mail em anexo.

DAS INCONSISTÊNCIAS DETECTADAS - Aos 23/05/2014 o TST encaminhou o Ato GCGJT nº 004/2014, juntado às fls. 539/543 informando que a base de dados do e-Gestão estará disponível no período de 1º de julho até o último dia do mês de outubro do ano subsequente ao de referência das informações para correção dos dados lançados. Informo que aos 28-05-2014 a subscritora fora removida para o Gabinete do Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, tendo imediatamente solicitado os dados estatísticos consolidados acerca das inconsistências existentes no 1º e 2º Graus.

2.1 DAS INCONSISTÊNCIAS DO 1º GRAU - No tocante aos erros de validação no e-Gestão 1º Grau, apenas as Varas de Vilhena, Cacoal e 4ª Vara de Rio Branco apresentaram inconsistências relativas ao ano de 2013 em 29-05-2014. No entanto, tais dados podem variar diariamente, uma vez que os lançamentos são contínuos e um andamento errado pode refletir nos dados de 2013. Em relação às varas com erros remanescentes, esta subscritora orientou-as, via spark, para correção, com efetiva regularização. Do mesmo modo, a subscritora orientou o servidor Rodrigo Gonçalves de Branco a reforçar a solicitação de correções no sistema anteriormente encaminhadas ao TST para que as cargas remanescentes do 1º Grau possam ser aprovadas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

imediatamente após a reabertura do prazo para correções, o que já fora efetuado. **2.2. DAS INCONSISTÊNCIAS DO 2º GRAU** - Aos 29-05-2014 fora recebida, via e-mail, encaminhada pelo servidor Rodrigo Gonçalves de Branco, a listagem consolidada de erros de validação do e-Gestão de 2º Grau referentes ao período de 01/01/2013 a 29/05/2014, com identificação de 7521 erros em 1984 processos distintos. Ao compulsar as listagens de 2º Grau foram identificados processos pendentes ao relator, mas que já foram julgados, atingindo negativamente a taxa de congestionamento no 2º Grau, verificando-se tratar em sua quase totalidade de processos com Embargos de Declaração opostos. Dessa forma, tal fato fora informado à STI para verificação e regularização, uma vez que os lançamentos foram realizados conforme a regra do negócio, aparentando problema de leitura dos dados pelo e-Gestão. Foram verificadas, ainda, inconsistências referentes a processos pendentes de remessa ao MPT, bem como Correções Parciais sem indicação de relator, mas sem qualquer erro de lançamento aparente, com informação à STI para correção, com aparente problema de leitura dos dados pelo e-Gestão. À medida que problemas estão sendo detectados, solicita-se revisão dos itens do eGestão à STI. **3. DA FIDEDIGNIDADE E QUALIDADE DOS DADOS** - Cumpra esclarecer que a inexistência de inconsistências ou erros de validação, por si só, não garante a exatidão dos dados estatísticos. A fidedignidade decorre da qualidade dos dados lançados, bem como da exatidão dos quantitativos por item elencado no e-Gestão, uma vez que um item pode não ser fidedigno, ainda que não apresente erro de validação. Analisando os itens do 1º Grau, verificou-se que algumas varas possuem arrecadação aquém da esperada, principalmente no primeiro semestre de 2013, período inicial da implantação do sistema e-Gestão e quando o boletim estatístico físico ainda era utilizado. Os itens devem ser revisados em relação aos seus quantitativos, inclusive os relativos a processos pendentes de julgamento, de liquidação de sentenças, recursos e incidentes pendentes, valores pagos aos reclamantes e arrecadação. Em relação aos itens do 2º Grau, também deverão ser analisados os quantitativos dos itens pelas respectivas unidades responsáveis pelo cômputo de valores, ainda que não apresentem inconsistências, pelas razões



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

já expostas. Para exemplificar, fora detectada divergência nos quantitativos dos itens afetos à unidade do 2º Grau, situação repassada ao setor para revisão e regularização. 4. DA INTEGRAÇÃO E-GESTÃO X PJE – JT - No tocante a existência de erros de validação e fidedignidade dos dados lançados no sistema e-Gestão nos processos eletrônicos, sua análise resta prejudicada, porquanto o extrator de dados, diferentemente dos processos físicos, não aponta erros, apenas realiza o cômputo das informações das tarefas executadas pelos usuários do PJE- JT. Ainda que sejam detectadas inconsistências, inclusive em relação à fidedignidade e qualidade dos dados, restam prejudicados os ajustes referentes ao ano de 2013, porquanto o Pje-JT não permite lançamentos retroativos. A ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e- Gestão do PJE de 1º e 2º Graus. Para exemplificar, apenas com a implantação da versão 1.4.7.4 do Pje-JT em 30/09/2013, fora disponibilizada a tarefa que permite registrar os pagamentos aos reclamantes e a arrecadação das varas, ou seja, os valores relativos a 01/01/2013 a 29/09/2013 não possuem registro estatístico nas unidades em que fora implantada o processo judicial eletrônico no período citado. Considerando a existência do Comitê Gestor Regional do Pje-JT, tais verificações e possíveis correções dependem de análise prévia, bem como consulta ao Comitê Gestor Nacional do Pje-JT para realização de mudanças no sistema. 5. DIAGNÓSTICO - Após realização de pesquisa de campo e análise dos dados estatísticos extraídos do e-Gestão, verificou-se que ocorrera um grande avanço nas correções das inconsistências referentes a 1º e 2º Graus. O 1º Grau não apresenta mais erros de validação do ano de 2013 na presente data, devendo ser priorizada a revisão do quantitativo dos itens do e-Gestão. No tocante ao 2º Grau, é inegável o grande avanço obtido pelo Subcomitê de Gerenciamento e a concentração de esforços das unidades para correção dos itens, com a solução de aproximadamente 70 mil inconsistências. Ocorre que ainda há erros e/ou inconsistências e estes evoluem diariamente para mais ou para menos, porquanto o e-Gestão é dinâmico e está em constante mutação dos dados e/ou inconsistências, de acordo com os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

lançamentos efetuados pelos usuários e leitura de dados pelo sistema. O sucesso na conclusão dos trabalhos do e-Gestão depende, primordialmente, da comunhão de alguns fatores: a) revisão de alguns itens do sistema pela Secretaria da Tecnologia da Informação que geram erros de validação inexistentes; b) sensibilização dos gestores dos setores responsáveis pelo cômputo dos itens no sistema acerca da necessidade de acompanhamento periódico e regularização contínua dos itens que lhes sejam afetos, sem prejuízo do monitoramento e auxílio do Comitê Gestor Regional e Subcomitê de Gerenciamento do e-Gestão.(grifou-se) **6. DAS PROPOSIÇÕES** -

Considerando que a conclusão das correções deve gozar status prioritário no Regional no intuito de apresentar dados fidedignos de desempenho referentes ao ano de 2013, porquanto essenciais para elaboração e aprovação do orçamento, criação de cargos, entre outras situações estratégicas que dependam dos resultados estatísticos, bem como o prazo exíguo até a abertura do período para correções e envio de novas remessas/lote ao TST no dia 1º de julho, a subscritora faz as seguintes proposições: a) confecção de expediente à Corregedoria do TST solicitando prioridade nas correções dos problemas detectados na recepção das remessas de 1º Grau referentes aos meses de agosto e dezembro, a fim de que ocorra aprovação integral das remessas/lote. b) reunião do Comitê Gestor Regional e/ou Subcomitê de Gerenciamento do e- Gestão para apresentação e aprovação de Plano de Ação para resolução das inconsistências acima apresentadas e/ou revisão do quantitativo por itens elencados no sistema. c) definição e implementação da matriz de responsabilidade dos lançamentos dos dados estatísticos; d) elaboração de cronograma regional para resolução das inconsistências e revisão do quantitativos nos itens. e) sensibilização e orientação acerca da utilização, responsabilização, prazos para correções e repercussão dos dados estatísticos para as unidades judiciárias e administrativas do TRT da 14ª Região; f) revisão de itens do sistema e-Gestão pela STI, com prioridade máxima, à medida que os problemas na leitura de dados sejam detectados; g) monitoramento diário da evolução dos erros, com elaboração de ranking por unidade administrativa e/ou judiciária do 1º e 2º Graus e sua respectiva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

divulgação por e-mail, nos moldes já implementados no 1º Grau; h) que as medidas propostas sejam analisadas, bem como outras que surgirem, com urgência, e início imediato, antes mesmo da reabertura do prazo concedido pelo TST, dos trabalhos de correção de inconsistências e quantitativos de itens. (grifou-se). É o relatório que submeto à apreciação superior. Porto Velho, 05 de junho de 2014 (5ª-feira) Alessandra Felizardo de Sousa - Assistente de Gabinete” O Presidente solicitou, novamente, que todos se empenhem na regularização do e-gestão, que recebam bem os servidores que estão coordenando o e-gestão, pois esses estão para ajudar. Que o e-Gestão está em constante mudança e precisamos nos unir para ir mais à frente. Informou que o TRT da 14ª Região implantara a versão atualizada do Pje-JT 1.4.8. Em prosseguimento, reafirmou a importância da capacitação e atualização constante dos servidores, principalmente dos novos servidores, tendo em vista o grande número de servidores que teremos em pouco tempo em condições de aposentadoria. Agradeceu novamente todo o empenho e trabalho dos servidores. A servidora Alessandra informou que começou a fazer os trabalhos necessário ao e-gestão, orientando os colegas, solicitando revisões de itens e nesses quinze dias, analisando novos relatórios tivemos uma significativa baixa, pois os erros foram reduzidos à metade. Informou que ainda não foi aprovada a remessa dos dados de 2014, mas estamos caminhando para isso. Que o Grupo Nacional do e-Gestão encaminhou e-mail informando que quaisquer dúvidas referentes ao e-Gestão devem ser sanadas pelo Comitê Gestor Regional e, acaso necessário, seja expedido ofício ao Comitê Gestor Nacional, não devendo mais ser utilizada a ferramenta *moodle* do TST. Informou que a revisão de um erro em um item frequentemente acarreta erros em outros itens e que deve ser analisada toda a movimentação processual nas correções. Passou algumas orientações quanto ao lançamento de dados para os servidores que se encontravam presentes na reunião. Respondeu algumas dúvidas quando aos erros de validação e inconsistências, bem como, acerca do prazo para os setores procederem à revisão de seus lançamentos antes do período concedido pelo TST. **DELIBERAÇÃO:** O Presidente e Coordenador do Comitê Gestor Regional acolheu as proposições constantes do relatório



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

apresentado pela servidora Alessandra Felizardo de Sousa, Assistente de Gabinete, e determinou: a) confecção de expediente à Corregedoria do TST solicitando prioridade nas correções dos problemas detectados, a fim de que ocorra aprovação integral das remessas/ lote. b) apresentação de relatórios quinzenais ao Comitê Gestor Regional acerca da evolução da regularização das inconsistências; c) definição e implementação da matriz de responsabilidade dos lançamentos dos dados estatísticos; d) elaboração de cronograma regional para resolução das inconsistências e revisão do quantitativos nos itens. e) sensibilização e orientação acerca da utilização, responsabilização, prazos para correções e repercussão dos dados estatísticos para as unidades judiciárias e administrativas do TRT da 14ª Região; f) revisão de itens do sistema e-Gestão pela STI, com prioridade máxima, à medida que os problemas na leitura de dados sejam detectados; g) monitoramento diário da evolução dos erros, com elaboração de ranking por unidade administrativa e/ou judiciária do 1º e 2º Graus e sua respectiva divulgação por e-mail, nos moldes já implementados no 1º Grau; Ao final da reunião o Presidente apresentou o CRONOGRAMA PARA REGULARIZAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS DO E-GESTÃO REFERENTES A 2013, para regularização das inconsistências, sendo determinado efetivo gerenciamento pelos membros do Comitê e Subcomitê (Portarias nº 1259, de 14 de maio de 2013, e nº 2606, de 8 de outubro de 2013), determinando a intensificação das ações táticas e operacionais ao cumprimento dos prazos estabelecidos com o objetivo de concluir os trabalhos de regularização dos dados estatísticos no sistema e-GestãoTRT14.

CRONOGRAMA PARA REGULARIZAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS DO E-GESTÃO REFERENTES A 2013

1º Grau	2º Grau
Regularização das inconsistências	Regularização das inconsistências
04/07/14	20/08/14
Revisão dos quantitativos dos itens	Revisão dos quantitativos dos itens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

10/10/14

10/10/14

Determinou, ainda, que a ASCOMTRT14 promova ampla divulgação do cronograma e do disposto na presente reunião, devendo ser encaminhada cópia da ata lavrada ao Comitê Gestor Nacional do e-Gestão, no endereço eletrônico e-gestao@tst.jus.br. Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião às 17h21min. E, para constar, foi lavrada esta ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e por mim, Bárbara Ramos de Oliveira Campigotto, _____ que a digitei.

Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior
Presidente do TRT da 14ª. Região

Servidores:

MARCOS ROGÉRIO BEIS DA SILVA

FRANK LUZ DE FREITAS

MARTINHO DE OLIVEIRA

MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA PENA

MARIA JOSÉ CORREIA

ROBERT ARMAND ROSA

Cláudia Moreira Quinto de Souza
CLÁUDIA MOREIRA QUINTO DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
CHRISTIANNE ARAÚJO MENDONÇA

GUILHERME SILVA FERREIRA


MARIA ELEIDE BATISTA SALES

RODRIGO GONÇALVES DE BRANCO

SOLANGE MARIA BEZERRA GOMES.


KELCILENE PIMENTEL QUEIROZ

JOSÉ FERNANDES DE HOLANDA


ANTONIO BATISTA DE SOUZA


MARIA ELIANA CARDOSO DE SOUZA

KÁTIA SUELY DE FRANÇA E SILVA OLIVEIRA


HEBERT EUGÊNIO GONÇALVES

KAIO BRASIL BALAREZ


ALEXANDRE GONÇALVES ZIMMERMANN

CARLOS HENRIQUE DOS REIS

TANIA MACHADO DA PONTE


MARIA JOSÉ CORREIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Nivea Schramm

NIVEA SCHRAMM

Cleide Ciarallo Cordeiro

CLEIDE CIARALLO CORDEIRO

Felype de Assis Oliveira

FELYPP OLIVEIRA

JOSÉ FRANÇA SILVA

Alessandra Felizardo de Sousa

ALESSANDRA FELIZARDO DE SOUSA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo nº 00042.2009.000.14.00-0

Ata da Reunião do Grupo Gestor Regional do e-Gestão,
realizada no dia 26 de maio de 2014, às 9h

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às 9h, na sala de reuniões da Presidência, 3º andar do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, na Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro, nesta cidade de Porto Velho, reuniram-se os gestores das unidades administrativas e de apoio judiciário deste Regional, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Ilson Alves Pequeno Junior, Presidente do TRT da 14ª Região e Coordenador do Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciais da Justiça do Trabalho – e-Gestão do TRT da 14ª Região, conforme Portaria nº 1259, de 14 de maio de 2013. Presentes os servidores: João Bosco Machado de Miranda, Martinho de Oliveira, Maria de Nazaré Almeida Pena, Charles Cezemer Pereira de Moraes e Cláudia Moreira Quinto de Souza. A presente reunião tem por objetivo a análise dos resultados alcançados com a força tarefa nas unidades de 2º grau, com a finalidade de eliminar inconsistências relativas ao e-Gestão. O Presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos e informando que o Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro João Batista Brito Pereira, editou o Ato GCGJT nº 004/2014, onde consta que a base de dados do Sistema e-Gestão estará disponível no período de 1º de julho até o último dia útil do mês de outubro de 2014 para correção de dados do ano de 2013. Passou a palavra à servidora Cláudia Moreira Quinto de Souza, que apresentou relatório a seguir transcrito: “O Subcomitê de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciais da Justiça do Trabalho – e-Gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, instituído pela Portaria nº 2606, de 8 de outubro de 2013 (fl. 425), após a reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2014, informa que foi realizada a força-tarefa, determinada pelo Excelentíssimo Desembargador-Presidente, coordenada pelo Secretário-Geral da Presidência, Charles Cezemer Pereira de Moraes, em que foram efetuados os lançamentos necessários à regularização do item 2198 – processos pendentes de julgamento pelos servidores Charles Cezemer Pereira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo nº 00042.2009.000.14.00-0

de Moraes – Secretário-Geral da Presidência, Maria de Nazaré Almeida Pena – Secretária Judiciária, Alice Keiko Tanaka Pequeno, Martinho de Oliveira – Secretário da Corregedoria, Fernando de Assis Ribas Goulart e João Paulo Peles, obtendo como resultado em 06/03/2014 o resíduo de 380 processos pendentes de julgamento. Simultaneamente à referida força-tarefa, o Subcomitê continuou verificando os erros de lançamentos, resultando na aprovação da remessa de janeiro/2013. A partir de 07/03/2014, os servidores Maria de Nazaré Almeida Pena, Martinho de Oliveira, Fernando de Assis Ribas Goulart, Cláudia Moreira Quinto de Souza e outros servidores, designados pelos Secretários da Corregedoria e Judiciária, continuaram realizando os lançamentos necessários à correção dos erros de validação, que foram reduzidos em aproximadamente 50% relativamente a 2013. Registra-se que os erros de validação referentes a 2014 também estão sendo verificados, que foram reduzidos, restando em média 40% para serem solucionados. O Subcomitê solicitou, ainda, à Secretaria de Tecnologia da Informação, a revisão dos itens 2199 – Recursos internos pendentes de julgamento e 2247 – prazo médio do julgamento até a publicação do acórdão, tendo em vista que vários processos, apesar dos lançamentos estarem aparentemente corretos, ainda constavam na lista de erros de validação, levando à conclusão de que possivelmente haveria ajustes a serem feitos no próprio sistema de coleta de dados do e-Gestão, conforme regras de negócio contidas no Manual. Informa, por fim, que foi procedida à conferência dos dados estatísticos relativos ao Gabinete da Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, relativos a fevereiro/2014, utilizando dados fornecidos pela servidora Kátia Suely de França e Silva Oliveira, que se colocou à disposição para auxiliar, tendo por objetivo verificar se os dados constantes no sistema e-Gestão representavam efetivamente os dados estatísticos das unidades. Conferiu-se o andamento de cada processo do relatório do referido Gabinete, observando se havia constado nos itens corretos. Desta conferência, foi constatado que constavam indevidamente 23 processos na lista do item 2153 – processos restituídos pelo relator para remessa ao MPT, uma vez que os referidos processos haviam sido restituídos para inclusão em pauta em março/2014, sendo que em fevereiro/2014 deveriam constar apenas nos itens 2147 – processos conclusos para relatar e 2159/2160 – processos pendentes com o relator, mas não no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo nº 00042.2009.000.14.00-0

2153. Assim sendo, foi solicitado à STIC que verificasse o item 2153, obtendo como resposta que no manual não contemplava a observação de que no histórico deveria ser em data posterior ao movimento de conclusão para o Relator, tendo sido considerado, então, como histórico desde o recebimento do processo, gerando o mencionado erro. No entanto, a STIC encaminhou questionamento ao Grupo Gestor Nacional, por meio do Fórum estabelecido para esclarecimento de dúvidas, para fins de solução do problema relacionado ao item 2153. O Subcomitê informou, também, que o 1º Grau concluiu até o dia 06/03/2014 a regularização dos erros de validação referentes a 2013, porém houve problemas na recepção dos dados pelo TST das remessas de agosto e dezembro/2013, tendo sido o fato comunicado àquele Tribunal Superior.” Considerando o que foi estabelecido no Ato GCGJT nº 004/2014, onde consta que a base de dados do Sistema e-Gestão estará disponível no período de 1º de julho até o último dia útil do mês de outubro de 2014 para correção de dados do ano de 2013, bem como que ainda constam erros de validação, conforme relatório apresentado pela coordenadoria do subcomitê, o Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior – Presidente do TRT da 14ª Região determinou que fossem intensificadas as ações para correções das inconsistências ainda existentes nos dados constantes no Sistema e-Gestão. Nada mais havendo, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. E, para constar, foi lavrada esta ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e por mim, Cláudia Moreira Quinto de Souza, que a digitei.


Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior
Presidente do TRT da 14ª Região e
Coordenador do Grupo Gestor Regional do e-Gestão


Cláudia Moreira Quinto de Souza
Coordenadora do Subcomitê do e-Gestão

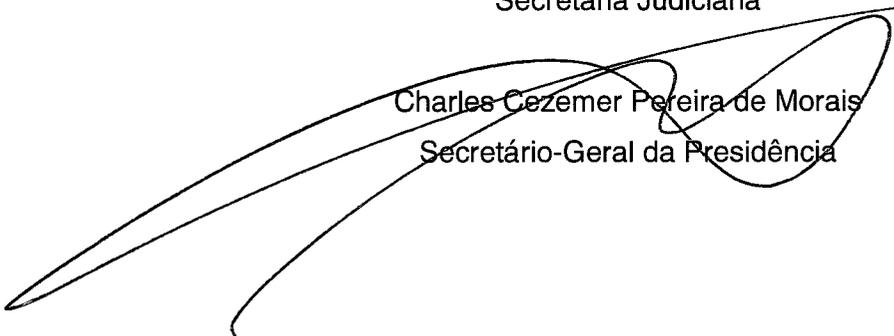

João Bosco Machado de Miranda
Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo nº 00042.2009.000.14.00-0


Martinho de Oliveira
Secretário da Corregedoria

Maria de Nazaré Almeida Pena
Secretária Judiciária


Charles Cezemer Pereira de Moraes
Secretário-Geral da Presidência

